

# DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2021): LIMITES E POSSIBILIDADES PARA UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA NA EJA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL

Dayvid de Farias Santos <sup>1</sup>  
Geni Kelly Soares Idalino Falcão <sup>2</sup>  
John Wellton Ferreira Marques <sup>3</sup>

## RESUMO

Neste artigo discutimos a reformulação da Matriz Curricular da modalidade Educação de Jovens e Adultos no município de Rio Largo-AL a partir da instituição do Programa Nova EJA (2023), por meio das Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2021). A partir da última década, a modalidade EJA vem sofrendo um sistemático e profundo desmonte no âmbito das políticas públicas de educação voltadas para esse segmento social. No bojo desse processo de marginalização das políticas educacionais para a EJA, as Diretrizes Operacionais publicadas em 2021 reforçam o descompromisso do Estado brasileiro na proposição de ações alinhadas às especificidades do público da modalidade. É nessa conjuntura que o município de Rio Largo-AL lançou, em 2023, uma nova organização curricular, a partir do Programa Nova EJA, que está respaldada na sistemática apresentada no documento referencial para implementação das Diretrizes operacionais de EJA nos estados, municípios e Distrito Federal (2021). Essa reorganização da Matriz curricular da rede municipal visa, *a priori*, consolidar uma política municipal capaz de promover processos formativos emancipadores para os sujeitos atendidos na modalidade. Metodologicamente, este artigo caracteriza-se como uma pesquisa documental, ao analisar o conteúdo expresso na normativa apresentada nas Diretrizes operacionais para a EJA (2021) e o Programa Nova EJA (2023) e utiliza como técnica de tratamento de dados a Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2011). O arcabouço teórico que embasa este trabalho está pautado nos estudos de Freire (1983, 1992), Gadotti (2013), Prado (2012) e outros. As análises nos levam a concluir que as Diretrizes operacionais para a EJA são constitutivas de uma dinâmica de desmonte da modalidade e reafirmam a negação do direito humano à educação para esse segmento populacional. Por consequência, o Programa Nova EJA está sujeito às determinantes das Diretrizes e padece das mazelas de políticas que reafirmam desigualdades e exclusão social.

**Palavras-chave:** Educação de Jovens e Adultos, Políticas Educacionais, Emancipação.

## INTRODUÇÃO

Neste artigo apresentamos uma breve discussão sobre a implantação do Programa Municipal Nova EJA (PRONEJA) no município de Rio Largo-AL a partir das Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2021). Apresentamos, aqui, os impactos

---

<sup>1</sup> Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, [dayvid542@gmail.com](mailto:dayvid542@gmail.com);

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia pela Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, [idalinokelly@hotmail.com](mailto:idalinokelly@hotmail.com);

<sup>3</sup> MBA em Educação pela Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, [johnmarques10@gmail.com](mailto:johnmarques10@gmail.com).

oriundos dessa reformulação na vida escolar dos sujeitos da EJA do município e as implicações para a constituição de uma educação verdadeiramente emancipadora para esse público.

Os estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no município de Rio Largo, são fruto de um processo de formação social que não assumiu a educação como instrumento de construção de mentalidades individuais e coletivas, logo são sujeitos que tiveram o direito à educação na idade própria negado. O acesso, a permanência e, por consequência, a conclusão do ensino regular configurou-se, pois, como uma lacuna no campo da vivência dos direitos fundamentais desse segmento social.

Portanto, estamos nos referindo aqui a uma modalidade educacional derivada de um processo de violência institucional quando o Estado não promove de maneira efetiva o direito humano fundamental de acesso à educação institucionalizada. Cabe salientar, porém, que a EJA se configura, hoje, como uma política reparadora, fruto de um longo processo histórico de reconhecimento e validação. A atual LDB 9394/96 é constitutiva desse percurso e normatiza, no artigo 37, a modalidade:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Brasil, 1996).

Esse reconhecimento, do ponto de vista legal, foi um grande passo para a construção de um segmento educacional que abarcasse um contingente populacional privado de seus direitos elementares, posto que ao se negar Educação, nega-se um conjunto de direitos correlatos.

É preciso destacar, no entanto, que estamos falando de uma perspectiva educacional com identidade própria, fruto dos movimentos sociais em prol da defesa do direito à educação de qualidade para todos os sujeitos sociais. Essa educação, defendida por Freire (1983) deve romper com uma visão tradicional, estando alinhada a uma perspectiva libertadora dos sujeitos, pela qual possam se emancipar da exploração social. Para o autor, “Quando o homem compreende sua realidade, pode levantar hipóteses sobre o desafio dessa realidade e procurar soluções. Assim, pode transformá-la e com seu trabalho pode criar um mundo próprio: seu eu e suas circunstâncias.” (FREIRE, 1983, p. 30).

Com efeito, o desafio que nos move, hoje, está para além da simples proclamação do direito a EJA, mas de tornar efetiva uma modalidade que, apesar de legítima, padece, há anos, da negligência dos poderes instituídos, seja nas esferas federal, estadual ou municipal. Logo, o percurso aqui trilhado, parte de uma realidade social absolutamente complexa, mas que

vislumbra novos horizontes para jovens, adultos e idosos sujeitos da EJA no município de Rio Largo.

Nesse sentido, a Resolução nº. 01/2021 de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, vem se caracterizando como o principal fio condutor para a reconfiguração da modalidade.

Desde a sua publicação, a Resolução tem sido alvo de inúmeras críticas, pois não expressa a histórica luta dos movimentos sociais por uma EJA alinhada a formação integral dos sujeitos. Há, no documento, uma completa ausência do reconhecimento da modalidade como um direito público subjetivo, logo, essa negação descaracteriza o ideário de uma educação popular, comprometida com a emancipação dos sujeitos sociais.

É nesse contexto que modalidade EJA no município de Rio Largo vem se construindo. As limitadas e limitantes políticas que normatizam a modalidade no país dão o tom da condução do trabalho pedagógico nas redes e sistemas de ensino de estados e municípios. Sair das amarras dessas políticas é, pois, o desafio posto para a construção de uma EJA verdadeiramente emancipadora.

A política nacional para a modalidade EJA vem sofrendo ao longo do tempo com a descontinuidade de ações. As propostas empreendidas não têm se configurado enquanto política de Estado, o que tem impactado no processo de consolidação de perspectivas formativas sólidas que se aprimorem a partir das experiências. A esse respeito Prado (2012) afirma que:

Estudos têm demonstrado que além da insuficiência da oferta, as políticas públicas promovidas pelo Estado para a escolarização de jovens e adultos no ensino fundamental têm se constituído em ações emergenciais, assumindo, em sua maioria, o caráter de movimentos e campanhas. (p. 77)

Nesse sentido, as políticas até então implementadas não se caracterizam como instrumentos de intervenção social a longo prazo. Essa constatação impacta sobremaneira sobre a continuidade de ações educativas e a afirmação de conquistas históricas dos movimentos sociais por uma educação emancipadora.

Este estudo tem como objetivos problematizar a configuração das Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2021); analisar a construção e efetivação da Matriz Curricular da modalidade Educação de Jovens e Adultos no município de Rio Largo-AL a partir da instituição do Programa Nova EJA (2023) e refletir sobre os limites e possibilidades do Programa Nova EJA Rio Largo para a emancipação dos sujeitos.

O percurso investigativo traçado neste artigo foi delineado por meio da pesquisa documental, ao analisar as Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Brasil, 2021), bem como o Programa Nova EJA (Rio Largo, 2023) no âmbito do município de Rio Largo-AL. Para o estudo dos dados foi utilizada a Análise de Conteúdo (Bardin, 2011) como técnica de apreciação. Para tal foi realizado um processo de categorização do *corpus* de análise a fim de compreender os fundamentos no qual as políticas para a modalidade EJA estão inseridas.

Os resultados da pesquisa sinalizam que as Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2021) têm se caracterizado como instrumento de precarização da modalidade ao situá-la à margem da Política Nacional de Alfabetização, legitima a invisibilidade da EJA na Base Nacional Comum Curricular, bem como sugere uma proposta limitada de Educação a distância, sem condições objetivas de efetivação.

Por sua vez, o Programa Nova EJA – PRONEJA, instituído no ano de 2023 no município de Rio Largo-AL, está pautado nas Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (2021). O programa adotou, entre outros pontos, a proposta de organização semestral das etapas letivas, flexibilização do formato de cumprimento da carga horária ao implantar cinco horas de aulas direcionadas, bem como inseriu na Matriz curricular programas e projetos educacionais alinhados à cursos de qualificação profissional. Essa reformulação atende a um projeto educacional descompromissado com a formação integral dos sujeitos da EJA, bem como com a transformação social.

A organização da modalidade EJA no município de Rio Largo tem assumido uma proposta formativa limitada às condicionantes das Diretrizes operacionais (2021), portanto assume um perfil formativo que desconsidera as histórias de vida e experiências dos indivíduos que são atendidos nas escolas da rede. Impede, com isso, a consolidação de uma política educacional verdadeiramente comprometida com a emancipação dos sujeitos sociais.

Portanto, as análises nos levam a concluir que as Diretrizes operacionais para a EJA são constitutivas de uma dinâmica de desmonte da modalidade e reafirmam a negação do direito humano à educação para esse segmento populacional. Por consequência, o Programa Nova EJA está sujeito às determinantes das Diretrizes e padece das mazelas de políticas que reafirmam desigualdades e exclusão social.

## **METODOLOGIA**

O presente artigo caracteriza-se como uma pesquisa documental. O estudo dos documentos foi feito por meio da Análise de Conteúdo que para Bardin (2011, p. 15) é “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a “discursos” (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

Caracteriza-se, portanto, como técnicas de análise que auxiliam na tarefa de interpretação dos dados. A análise de conteúdo “visa a ultrapassar o nível do senso comum e do subjetivismo na interpretação e alcançar uma vigilância crítica frente à comunicação de documentos” (Minayo, 2004, p. 203).

Nesse sentido, o estudo aqui realizado pautou-se em uma análise, que “articula a superfície dos textos descrita e analisada com os fatores que determinam suas características: variáveis psicossociais, contexto cultural, contexto e processo de produção da mensagem” (Minayo, 2004, p. 203).

Os documentos analisados são constitutivos de políticas públicas de educação. O primeiro: Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021; e, segundo: Programa Nova EJA (PRONEJA, Rio Largo-AL, 2023).

Cabe destacar que não buscamos aqui esgotar a reflexão sobre as políticas, mas apresentar uma visão pormenorizar do processo de inferenciação e análise das categorias presentes na formulação das propostas pedagógicas oriundas dos documentos. Como afirma Gil (2002, p. 45) “as pesquisas realizadas com base em documentos são importantes não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporcionam melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem a sua verificação por outros meios”.

Com efeito, os mecanismos para o tratamento dos dados oriundos dos documentos tiveram como base a análise de conteúdo. O processo resultou na definição das categorias do *corpus* de análise e da análise categorial dos fundamentos das políticas para a Educação de Jovens e Adultos a partir dos documentos.

Portanto, a técnica da análise de conteúdo adotada possibilitou a descrição do conteúdo manifesto e latente das comunicações e foi desenvolvida nesta pesquisa em três fases: a pré-análise; a exploração do material; e por fim, tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O município de Rio Largo instituiu no ano de 2023 o Programa Nova EJA (PRONEJA) com o objetivo de aproximar as matrizes curriculares das necessidades dos estudantes dessa modalidade e superar o *déficit* formativo na organização do contingente populacional atendido na EJA.

O programa pautou-se em discussões realizadas ao longo dos anos considerando os aspectos políticos, econômicos e sociais dos quais os sujeitos da EJA fazem parte. A partir dessas análises, foi construída a nova proposta organizacional da modalidade no Sistema de Ensino do município.

Para tal, o programa buscou respaldo na Resolução nº. 01/2021 de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Com base nisso, o município de Rio Largo sistematizou uma Matriz Curricular que buscasse atender as demandas sociais dos sujeitos público-alvo da EJA.

A Resolução foi, portanto, o mecanismo pelo qual o sistema de ensino regulamentou a construção de sua proposta curricular. O documento, considerando os limites e limitações para construção de uma EJA plural, que atenda os anseios de jovens, adultos e idosos, oferece caminhos para adequação da modalidade EJA às particularidades dos estudantes de cada município.

Para a construção da proposta curricular do PRONEJA, o município de Rio Largo considerou pontos de atenção que se caracterizavam como desafios para a execução de processos formativos efetivos na modalidade ao longo dos anos. Dentre eles, destacam-se: a redução do tempo escolar para a conclusão do Ensino Fundamental, readequação da carga horária dos componentes curriculares, a oferta de cursos de qualificação profissional, mecanismos de flexibilização do tempo escolar com monitoramento de frequência, ações de assistência social e formação continuada adequada para professores da modalidade.

É sabido que estudante da EJA é um sujeito oriundo de um processo de negação de seu direito fundamental à Educação na chamada idade própria. Essa realidade carrega uma violência ainda mais perversa, posto que ao se negar o direito à educação, um conjunto de direitos deixam de ser vivenciados. A lacuna na formação escolar desses indivíduos endossa e avoluma um contingente populacional marginalizado das condições de vivência da cidadania plena e do respeito à dignidade humana.

Cabe destacar que os anseios do programa ora analisado têm uma base legítima, entretanto cabe a problematização de pontos fundamentais para não incorrer em uma proposta

vazia, distante da realidade e que não assume uma identidade popular. Como bem refletiu Gadotti (2011, p. 35) “muitas vezes define-se a educação de adultos por aquilo que ela não é”. O acesso, a permanência e a conclusão do Ensino Fundamental deve ser feita respeitando as especificidades do público, de modo que seja garantida qualidade e um tempo de realização condizente com as necessidades formativas dos sujeitos.

A nova proposta de Matriz Curricular da EJA no município de Rio Largo-AL buscou reduzir o tempo de conclusão do Ensino Fundamental para quatro anos, em ajuste aos seis anos da proposta anterior. Além disso, o cumprimento dos ciclos (anos escolares) passou a ser estruturado em períodos semestrais, respeitando-se uma equivalência com o Ensino fundamental de nove anos e ajustes no primeiro segmento, o que buscou possibilitar a execução de ciclos formativos mais céleres.

Essa sistemática organizacional carece de uma reflexão mais acurada, uma vez que o propósito de atendimento aligeirado das demandas formativas não oferece condições objetivas de execução de uma proposta formativa ampla, capaz de desenvolver processos educativos que respeitem as histórias de vida dos sujeitos, suas experiências e saberes, além de privá-los do acesso a conhecimentos fundamentais em detrimento do cumprimento de um tempo escolar aligeirado e superficial.

Outro ponto que cabe uma análise mais profunda está relacionado à readequação da carga horária dos componentes curriculares. De acordo com o Programa, os componentes “sofreram readequação em sua carga horária em função da consideração dos saberes históricos desse público, o que redimensiona os processos educativos ao “priorizar” os saberes que estão alinhados às necessidades formativas dos estudantes” (PRONEJA, 2023, p. 25). Cabe destacar, todavia, que essa readequação não deixa claro como efetivamente os saberes históricos dos sujeitos ganhará espaço na construção dos saberes coletivos nas unidades escolares.

Fica claro, na análise da nova Matriz, que os “ajustes” de carga horária, buscam atender ao cumprimento da redução do tempo escolar e não tem um compromisso direto com o atendimento das demandas formativas de maneira integral. Além disso, a proposta de Aulas Direcionadas, conforme Resolução 01/2021, desponta como um mecanismo de precarização da formação dos sujeitos, uma vez que não encontra espaço com a dinâmica social dos estudantes da modalidade.

Outro ponto apresentado no programa refere-se à oferta de cursos de qualificação profissional para os estudantes da EJA. Direcionamento reforçado nas Diretrizes operacionais para a modalidade. Desta feita, o programa não assumiu a proposta tal como as proposições da



Resolução, pois formatou essa organização de modo causar um impacto menor no atendimento já fragilizado do currículo da modalidade.

A oferta de cursos de qualificação profissional na EJA de Rio Largo-AL não se enquadra no formato concomitante e/ou integrada, uma vez que está organizada dentro da parte diversificada da Matriz Curricular. A sistemática organizacional dessa oferta está pautada no desenvolvimento de Programas e Projetos educacionais que visam contribuir para a ampliação da formação dos estudantes. O componente está estruturado em eixos que visam se relacionar com as especificidades formativas do público. As temáticas norteadoras desses eixos são: Educação Financeira, Economia Solidária, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Empreendedorismo, Projeto de vida, Expressão Artística, Agronomia, Língua Estrangeira, Ética e cidadania e, por fim, Cursos de Formação Inicial ou Continuada ou de Qualificação Profissional.

Nesse sentido, o sistema de ensino do município tem adotado a oferta de cursos como uma política de inclusão social e facilitadora do acesso ao mercado de trabalho. Cabe destacar que, conforme o Programa:

[...] a oferta de cursos não está apenas alinhada ao atendimento de demandas formativas que focam no ingresso ao mercado de trabalho, mas também a construção de projetos de vida e no desenvolvimento de habilidades que contribuirão para a melhoria das relações afetivas e sociais dos estudantes, principalmente do segmento de idosos (PRONEJA, 2023, p. 33).

Portanto, percebe-se que a nova estruturação da EJA no município aponta para a possibilidade de construção de projetos de vida que não estão necessariamente a serviço do atendimento das demandas de mercado. É uma iniciativa que visa instrumentalizar os sujeitos para que assumam o protagonismo de seu processo formativo na medida em que possibilita a articulação de saberes.

As amarras oriundas da nova organização curricular proposta nas Diretrizes operacionais para a EJA são, em parte, subvertidas pelo PRONEJA (2023), no entanto fica nítido que a ausência de uma política pública realmente alinhada as demandas formativas de jovens, adultos e idosos impacta sobremaneira sobre a consolidação de uma EJA comprometida com a emancipação dos sujeitos sociais.

Estados e municípios ficam à mercê de uma organização pedagógica superficial que empobrece o currículo de uma modalidade educacional dotada de um potencial formativo plural, capaz de contribuir para o redimensionamento do papel social dos sujeitos atendidos nos processos formativos escolarizados.



A história de lutas por reconhecimento e efetivação vem sendo cada vez mais desconsiderada, uma vez que as decisões no âmbito da construção de políticas públicas para a EJA assumiram, nos últimos anos, essencialmente com a aprovação das Diretrizes operacionais para a modalidade (2021), uma posição unilateral que não toma como referência processos dialógicos e democráticos de participação social.

A construção de políticas públicas no âmbito de estados e municípios sofrem interferência direta da normativa apresentada. Têm sua autonomia afetada, o que leva a um processo de precarização no que se refere à institucionalização de ações concretas para a afirmação de uma Educação de Jovens e Adultos como direito público subjetivo.

Desde a sua publicação, diversas organizações têm se colocado de maneira desfavorável à Resolução nº 01 de 28 de maio de 2021. Entre os pontos questionados destacam-se a visão periférica da EJA no que tange ao alinhamento com a então Política Nacional de Alfabetização (PNA), a descaracterização da modalidade na BNCC, a concepção limitada de Educação a Distância defendida, a organização da oferta (semestral ou modular) o que denota um desconhecimento da multiplicidade de ofertas, bem como organização da modalidade em diferentes sistemas de ensino, a restrição da concepção de educação ao longo da vida à Educação Especial e/ou grupos minoritários, a EJA integrada à educação profissional, entre outros pontos.

Dentre as questões destacadas cabe a crítica feita por meio do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Espírito Santo (2021, p. 3):

Embora as diversas formas de organização da oferta de EJA previstas nos artigos 17, 19, 21 e 23 nomeadas como EJA: combinada, direcionada, multietapas e vinculada possam sugerir uma suposta inovação, não deixam de reafirmar as condições de precarização da oferta e do trabalho docente, traduzidas na redução do tempo presencial, no exercício de dominação do mercado sobre a classe trabalhadora, na junção de turmas desarticulada de um projeto pedagógico que reconheça os diferentes tempos e contextos de aprendizagens e na desresponsabilização do Estado dos seus compromissos constitucionais, abrindo caminho para a restrição do exercício do direito à educação e o esvaziamento da formação na perspectiva emancipatória.

A críticas apontadas nos permitem fazer um exercício reflexivo em relação ao PRONEJA no município de Rio Largo. Nota-se que, embora apresente possibilidades na construção de uma EJA pautada na formação para a emancipação humana, o programa padece de uma organização pedagógica fadada ao fracasso, posto que as políticas voltadas para a modalidade estão desconectadas de uma perspectiva formativa comprometida com a emancipação dos sujeitos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste estudo buscamos apresentar uma reflexão sobre os fundamentos da Educação de Jovens e Adultos no município de Rio Largo-AL por meio da implementação do PRONEJA (2023). Aqui delineamos um percurso investigativo que foi capaz de fornecer subsídios para a compreensão dos limites e possibilidades para a construção de uma política educacional, no âmbito do município, que efetivamente pudesse contribuir para a construção de novas mentalidades individuais e coletivas dos sujeitos da EJA.

A pesquisa demonstrou que a atual configuração da modalidade EJA no cenário nacional endossa o processo de precarização de propostas educativas comprometidas com a formação integral dos indivíduos, o que pressupõe processos educativos como prática de liberdade.

Os documentos analisados são frutos de uma conjuntura política e social de aprofundamento das desigualdades, deslegitimação das lutas populares e vulnerabilização de minorias sociais. No que se refere à política de Educação de Jovens e Adultos, delineada na Resolução nº 01/2021, ficou claro o descompromisso do Estado em promover uma Educação para o atendimento das demandas dos segmentos sociais alvos da ação educativa.

O PRONEJA, por sua vez, mostrou-se incapaz de superar as amarras nefastas do processo de exclusão social da Resolução e seguiu, com poucos avanços, reproduzindo os ditames para o atendimento a um modelo de sociedade no qual se intensificam as práticas de dominação do mercado e a negação de uma educação construída em uma perspectiva emancipatória.

Esse cenário mostra-se como mais um desafio a ser superado na histórica luta pelo direito à educação no Brasil. O caminho não está fechado, não se trata de uma barreira intransponível. A EJA precisa ser entendida enquanto direito humano subjetivo do qual todos os sujeitos privados de seu acesso precisam usufruir. Estamos, mais uma vez, diante de novos desafios que necessitam de novos caminhos e esses caminhos se constroem de maneira coletiva, como bem declarou o patrono da Educação brasileira: “É que ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, sem aprender a refazer, a retocar o sonho por causa do qual a gente se pôs a caminhar (FREIRE, 1992, p. 79).

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário oficial da União, n. 248, 1996.

BRASIL. **Documento referencial para implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos estados, municípios e Distrito Federal.** Resolução CNE/CEB Nº 1 de 28 de maio de 2021. Disponível em:

<[https://www.gov.br/mec/ptbr/media/acao/acesso\\_informacao/pdf/DocumentoReferencialCoejafinal.pdf](https://www.gov.br/mec/ptbr/media/acao/acesso_informacao/pdf/DocumentoReferencialCoejafinal.pdf)> Acesso em: 15 de junho de 2023.

BRASIL. **Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021 (2021b)** que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Disponível em: <[https://www.gov.br/mec/ptbr/media/acao/acesso\\_informacao/pdf/DiretrizesEJA.pdf](https://www.gov.br/mec/ptbr/media/acao/acesso_informacao/pdf/DiretrizesEJA.pdf)> Acesso em 16 de junho de 2023.

FORUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ESPÍRITO SANTO. **Posicionamento de Rejeição do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do ES à Resolução nº 01 de 28 de maio de 2021** – Alinhamento da EJA à BNCC. Espírito Santo: 2021. Disponível em: [http://forumeja.org.br/es/sites/forumeja.org.br.es/files/Nota\\_Forum\\_EJA\\_ES\\_%20Resolucao%2001-2021.pdf](http://forumeja.org.br/es/sites/forumeja.org.br.es/files/Nota_Forum_EJA_ES_%20Resolucao%2001-2021.pdf) Acesso em: 20 de junho de 2023.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança:** um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (orgs.) **Educação de Jovens e Adultos:** teoria, prática e proposta. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

PRADO, E. C. do. Políticas públicas federais para a educação de jovens e adultos: um olhar sobre a reforma dos anos 90. In.: MELO, A. A. S. de M.; PRADO, E. C. do. **Educação, história, política e educação de jovens e adultos** (Org.). Maceió: Edufal, 2012.

RIO LARGO. Prefeitura Municipal de Rio Largo. **Programa Nova EJA.** Rio Largo - Alagoas: Secretaria Municipal de Educação, 2023.